



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igrapava.sp.gov.br

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N°053/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

Os Vereadores do Município de Igarapava-SP que abaixo subscrevem, considerando a saúde pública como direito de todos e dever do Estado, a quem compete executar políticas públicas visando sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF); considerando que o alargamento, a concentração e a centralização da prestação dos serviços públicos levou ao agigantamento do Estado, tornando significativas ações ineficientes, precarizando a atuação estatal em diversos setores essenciais ao desenvolver da sociedade, com prejuízos reais aos administrados; considerando que entre esses setores prejudicados está a saúde pública; considerando que, se o objetivo das ações e serviços de saúde seria priorizar as atividades preventivas (inciso II, art. 198, CF), os largos espaços de tempo entre agendamento e atendimento e, por vezes, a própria falta de atendimento demonstram uma realidade diversa; considerando a existência de doenças que o Município não tem capacidade técnica, estrutural e financeira para sua atenção; considerando que entre essas doenças encontram-se diversos tipos de câncer; considerando que a Fundação Pio XII - Hospital do Amor - é instituição de saúde especializada no tratamento e prevenção de câncer; considerando que a sede do Hospital do Amor é em Barretos/SP; considerando que os municípios de Igarapava/SP que dependem de atendimento oncológico, em regra, são amparados/ atendidos pelo Hospital do Amor; considerando que o Hospital do Amor é uma instituição privada, filantrópica, sem finalidade lucrativa; considerando que, por este e outros motivos, a escassez de recursos para sua manutenção é sempre um risco à sua continuidade; considerando o Ofício encaminhado pelo Hospital do Amor, através do Presidente do Conselho Consultivo, Sr. Henrique Duarte Prata, encaminhando Plano de Trabalho para celebração de parceria com o Município

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÊ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI Nº 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRIATAS, DAR-SE À CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

de Igarapava/SP, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

- 1) O Município de Igarapava/SP, na prestação do serviço público de Saúde, na hipótese de suspeita e/ ou efetivo diagnóstico de câncer, solicita e/ ou encaminha os pacientes para atendimento junto a Fundação Pio XII – Hospital do Amor -, com sede em Barretos/SP?
- 2) A Prefeitura de Igarapava/SP tem informações de quantos municípios igarapavenses foram atendimentos pela Fundação Pio XII – Hospital do Amor – nos anos de 2023?
- 3) A Prefeitura de Igarapava/SP recebeu/ teve acesso ao Ofício encaminhado pela Fundação Pio XII – Hospital do Amor – do qual consta como Anexo Plano de Trabalho 2024, visando a celebração de parceria para o exercício de 2024?
- 4) Sendo positiva a resposta ao item 3, a Prefeitura de Igarapava/SP adotou providências para sua celebração?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 17 de abril de 2024.


RINALDO GROU GOBBI
Vereador - Câmara Municipal


CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora - Câmara Municipal

Protocolo 17/04/24 15:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

CONTÉM PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES. RECUSAR O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO, RETARDAR DELIBERADAMENTE O FORNECIMENTO OU FORNECÉ-LA INTENCIONALMENTE DE FORMA INCORRETA, INCOMPLETA OU IMPRECISA, CONSTITUI CONDUTA ILÍCITA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 32 DA LEI N° 12.527/2011. EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA OU CARACTERIZAÇÃO DE ALGUMA DAS HIPÓTESES ACIMA DESCRIPTAS, DAR-SE-Á CIÊNCIA AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTES.